

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. LUIZIANNE LINS)

Requer a inclusão de palestrantes na audiência pública “Infraestrutura para IA, Fomento e Sandbox Regulatório”, com o objetivo de aprimorar a regulação.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão Especial sobre Inteligência Artificial, com a participação dos seguintes convidados.

Cristina Godoy Bernardo de Oliveira

Centro de Estudos em Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina da Universidade de São Paulo – CIAAM/USP, professora Doutora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP-USP);

Hamilton José Mendes da Silva

Diretor de Incentivos às Tecnologias Digitais, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);

Representante do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital ([INCT.DD](#)).

Fernanda Montenegro.

Diretora de TI do Tribunal Regional Federal da Justiça Federal em Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

Um sandbox regulatório é uma experimentação colaborativa entre regulador, entidades reguladas e outras partes interessadas, como empresas de tecnologia e inovação, acadêmicos e organizações da sociedade civil. O objetivo é testar inovações em um arcabouço regulatório, adotando uma metodologia estruturada de forma a orientar uma implementação regulatória segura e eficaz.



A proposição 2.338/23 acertadamente adota esse mecanismo para estabelecer um ambiente regulatório aplicável para os agentes de IA. O caráter inovador desse instrumento regulatório requer o compartilhamento de experiências e boas práticas para enfrentar os desafios e lacunas de uma regulação apta a cumprir seus objetivos de inovação e fomento, alçando o Brasil a uma posição soberana no desenvolvimento de tais sistemas. Para isso, é necessário agregar à discussão aqueles atores que produzem conhecimento sobre o tema.

Nesse sentido, o Centro de Estudos em Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina da Universidade de São Paulo – CIAAM/USP é instituição de excelência que busca catalisar inovações e fomentar debates no campo do desenvolvimento da inteligência artificial, apoiando o desenvolvimento econômico e tecnológico brasileiro a partir de subsídios técnicos e acadêmicos, inclusive no âmbito do projeto de sandbox regulatório desenvolvido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

O Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital se dedica, entre outros temas, a desenvolver pesquisa no campo da inteligência artificial e soberania digital, levantando perspectivas críticas sobre a necessidade de fomentar o papel do Brasil no desenvolvimento de soluções tecnológicas e infraestruturas nacionais de dados.

Nota-se que a infraestrutura de governo digital brasileira é altamente complexa e tem como propósito a realização de maior integração e eficiência na concessão de benefícios e serviços públicos, tendo-se como exemplo a plataforma gov.br e a instituição da identidade civil digital nacional como impulsionadoras do serviço público.

Portanto, a aplicação de sistemas de inteligência artificial na administração pública desdobra-se na própria eficiência do serviço público e deve ter espaço reconhecido na discussão sobre a implementação, uso e desenvolvimento de IA no país, de forma a compatibilizar com o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial. É fundamental, portanto, a inclusão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) na avaliação sobre melhores alternativas para desenvolver e fomentar o ambiente tecnológico brasileiro.

O acúmulo sobre a aplicação de infraestruturas tecnológicas e da informação em setores específicos é valioso para a compreensão do caminho percorrido até aqui e os desafios a nível setorial, sendo o Poder Judiciário um exemplo relevante das limitações e possibilidades desses sistemas.

Sala da Comissão, em de de 2025.



Deputada LUIZIANNE LINS

Apresentação: 18/08/2025 09:53:52.903 - PL233823

REQ n.140/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257613501200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins

